

INVESTIMENTO TC-C12.i01.01 - BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL

BENEFICIAÇÃO DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO COM
POTENCIAL PARA A RESINAGEM DA SUBMEDIDA GESTÃO
FLORESTAL E APOIO À RESINAGEM

NOTA INFORMATIVA
AVISO 05/C12-I01.01/2024



Versão final: 1.0

2 de abril de 2025

N.º Versão	Data	Detalhes
1.0	02/04/2025	Reforço da Dotação do Aviso 05/C12-i01.01/2024

1. ENQUADRAMENTO

A Componente 12 – Bioeconomia Sustentável (C12) apoiará os setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural, no sentido de alavancar a transição para produtos de base biológica e de se tornarem mais eficientes na utilização de recursos. A mudança estrutural associada à transição para a Bioeconomia pretende ter um impacto duradouro na resiliência económica e social, contribuindo para a transição ecológica e digital, a competitividade dos processos de produção e a criação de emprego a longo prazo. No que respeita ao investimento associado à promoção e valorização da resina natural, encontra-se prevista uma submedida de investimento destinada à gestão florestal e ao apoio à resinagem que, entre outros, tem como objetivo a beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo, nomeadamente nas áreas identificadas como prioritárias para resinagem através do aproveitamento da regeneração natural. Desta forma, pretende-se que aumente a área disponível para resinagem e que Portugal reforce a sua posição no contexto internacional, após uma diminuição drástica da produção nos últimos 20 anos, sendo necessária à sua revitalização de modo a aumentar consideravelmente os níveis de autoabastecimento, bem como catalisar a gestão florestal sustentável, reduzir a perigosidade de incêndio e contribuir para o desenvolvimento do mundo rural.

Nos termos da Decisão de Execução do Conselho de 6 de julho de 2021, que aprova o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para Portugal (2021/10149), a operacionalização desta iniciativa será efetuada através do Fundo Ambiental (FA), que tem por finalidade apoiar políticas ambientais e de ação climática para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal e ao ordenamento e gestão da paisagem.

2. REFORÇO DA DOTAÇÃO DO AVISO 05/C12-i01.01/2024

A dotação dos AAC é integralmente proveniente da dotação afeta ao investimento “TC-C12-i01.01 – Bioeconomia Sustentável”, destinada à submedida de investimento “Beneficiação de áreas de pinheiro-bravo com potencial para resinagem”.

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente AAC reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis e está expressamente previsto no âmbito do investimento “TC-C12-i01.01 – Bioeconomia Sustentável”, destinada à submedida de investimento “Beneficiação de áreas de pinheiro-bravo com potencial para resinagem” do PRR, nos termos da Decisão de Execução do Conselho de 6 de julho de 2021 (2021/10149).

O período de candidaturas decorreu entre 21 de fevereiro de 2024 e 10 de maio de 2024, tendo sido submetidas 40 (quarenta) candidaturas.

Durante o processo de avaliação das candidaturas, constatou-se que o montante solicitado pelas candidaturas elegíveis excedeu a dotação orçamental inicial de 1 143 045,53€ (um milhão, cento e quarenta e três mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), comprometendo o financiamento das restantes candidaturas elegíveis.

O reforço de dotação permitirá o financiamento das candidaturas consideradas elegíveis, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas no PRR e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal e ao ordenamento e gestão da paisagem.

Face ao exposto:

Aprova-se o reforço do Aviso 05/C12-I01.01/2024 no montante de **350 000,00€** (trezentos e cinquenta mil euros), o que resulta numa dotação final do Aviso de **1 493 045,53€** (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos).

Lisboa, abril de 2025,

O Diretor do Fundo Ambiental,

Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo